

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 383V/2023

O aluno **MURILO LUIZ BEBBER FRANZEN**, da turma **8B**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

O referido aluno tem várias anotações pedagógicas e disciplinares, conforme anexo, e resumo a seguir:

deixar de entregar trabalhos. Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVIII - Providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares; O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210 V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Possuir o aluno função de comando, chefe ou subchefe de turma. Não há circunstâncias atenuantes

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **9** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 29 de maio de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,
INSPETOR DE TURNO

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____